



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 390 /2013

DE 26 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo proceder Incentivo Financeiro para instalação de empresa do ramo da indústria de confecção e dá outras providencias”.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder incentivo financeiro para instalação de empresa do ramo da indústria de confecção, destinado para aquisição de maquinários inerentes ao ramo de atividade no Valor de até R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**Parágrafo Único** – A seleção da empresa acontecerá através de procedimento licitatório, por meio de concorrência pública, atendendo a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os maquinários adquiridos através do incentivo financeiro de que trata esta Lei, poderão ser incorporados ao patrimônio da Empresa vencedora do certame, após o cumprimento do prazo mínimo estabelecido no edital de licitação quanto à permanência da mesma com suas atividades no município.

**Art. 3º** - A incorporação de que trata o artigo 2º, só será permitida após o cumprimento total e irrestrito pela empresa adjudicada e homologada pela administração, de acordo com o estabelecido nas cláusulas contratuais, com prazo não inferior a (cinco) 05 anos.

**Art. 4º** - A empresa adjudicada que não atender em sua totalidade todos os requisitos estabelecidos no edital não poderá desfrutar dos incentivos que trata esta lei, sendo os bens devolvidos automaticamente ao município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal